



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

EDITAL Nº 24/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017
V MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A DIRETORA-GERAL do câmpus Barretos, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de edital referente à realização da V MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA do câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-BRT).

Art. 1º - O presente edital estabelece diretrizes gerais referentes à realização da V Mostra de Ciência e Tecnologia do IFSP-BRT.

Art. 2º - A Mostra de Ciência e Tecnologia é um evento promovido pelo IFSP-BRT e conta com a participação de seus servidores, sob coordenação de uma comissão, abrangendo toda a comunidade acadêmica, além do público externo local e regional.

Art. 3º - O objetivo geral da Mostra de Ciência e Tecnologia é disponibilizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes do câmpus, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

Art. 4º - São objetivos específicos da Mostra de Ciência e Tecnologia:

- I - Incentivar o estudante a desenvolver projetos que promovam a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido.
- II - Despertar no estudante o interesse pela investigação técnico-científica em todas as áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, contribuindo para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.
- III - Propiciar a divulgação da produção técnico-científica, realizada nos diversos cursos do IFSP-BRT, à comunidade externa, local e regional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

Art. 5º - Poderão se inscrever na Mostra de Ciência e Tecnologia os alunos matriculados em cursos regulares do IFSP, tanto do nível técnico (integrado, concomitante ou subsequente ao ensino médio) quanto do nível superior.

§ 1º - O estudante poderá participar de mais de um trabalho inscrito para a Mostra de Ciência e Tecnologia, sendo que, na condição de autor principal, em apenas um destes.

Art. 6º - A participação do estudante será por meio de uma equipe formada por até 6 (seis) componentes, sendo um orientador, um coorientador (opcional), um autor principal e demais estudantes da equipe, estes todos do mesmo nível do autor principal.

Parágrafo único - O orientador deverá ser um servidor do câmpus, enquanto o coorientador poderá ser servidor do câmpus ou colaborador externo.

Art. 7º - A inscrição do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma da Mostra de Ciência e Tecnologia (Anexo I) através de formulário padronizado, devidamente preenchidos (Anexo II), juntamente com o resumo, conforme normas e modelo fornecidos pela Comissão Organizadora (Anexo III e IV).

§ 1º - A homologação das inscrições dos trabalhos para a Mostra de Ciência e Tecnologia será realizada pela Comissão Organizadora e estarão sujeitas à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinentes ao assunto a ser abordado.

§ 2º - Os trabalhos recebidos serão avaliados por dois professores ou técnicos da Comissão de Avaliação, com formação específica na área em que o trabalho foi inscrito, sendo atribuída uma pontuação conforme o Anexo V.

§ 3º - A Comissão Organizadora deverá devolver aos autores a ficha de avaliação com sua pontuação e parecer conforme estabelecido no cronograma da Mostra de Ciência e Tecnologia (Anexo I).

§ 4º - Os autores que tiverem seus trabalhos devolvidos na condição de "Aceito com alterações" deverão realizar as devidas alterações e encaminhá-las à Comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

Organizadora conforme o prazo estabelecido no cronograma da Mostra de Ciência e Tecnologia (Anexo I).

§ 5º - A classificação dos trabalhos inscritos e aceitos será com base na pontuação fornecida pelos avaliadores, conforme ficha de avaliação (Anexo V).

§ 6º - Caso o número de trabalhos aceitos seja maior que o número de áreas disponíveis para apresentação dos trabalhos, serão atendidos os mais bem classificados até o limite disponível.

§ 7º - O resumo do trabalho deverá ser entregue por via eletrônica em formato PDF, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo II), através do e-mail snct.brt@ifsp.edu.br.

§ 8º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas de ordem material ou técnica que impeçam a transmissão e/ou o recebimento dos arquivos eletrônicos, sendo o e-mail de confirmação de inscrição do trabalho o único comprovante válido.

Art. 8º - A inscrição dos avaliadores dar-se-á mediante cronograma (Anexo I) através de envio de e-mail para snct.brt@ifsp.edu.br, manifestando o seu interesse em tal atribuição.

Art. 9º - É obrigatória a participação durante toda a Mostra de Ciência e Tecnologia, sob pena de desclassificação do trabalho.

Parágrafo único - o horário das atividades da Mostra de Ciência e Tecnologia será divulgado até 48 horas do início do evento.

Art. 10 - A inscrição de trabalhos em níveis e áreas não adequadas serão, a critério da Comissão Organizadora, readequados ou desclassificados.

Art. 11 - São competências do IFSP-BRT:

I - designar a Comissão Organizadora da Mostra de Ciência e Tecnologia;

II - disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica: um espaço mínimo de 4m², com mesas e cadeiras, um ponto de energia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

elétrica monofásico, sendo de responsabilidade da equipe a manutenção desse material, bem como a aquisição de quaisquer materiais adicionais;

III - fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;

IV - coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;

Art. 12 - São competências da Comissão Organizadora:

I - providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;

II - elaborar e encaminhar os convites para a Comissão de Avaliação dos trabalhos apresentados;

III - receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinentes ao assunto abordado e ao espaço físico disponível;

IV - criar estratégias de divulgação da Mostra de Ciência e Tecnologia;

V - zelar pela limpeza do local de realização da Mostra de Ciência e Tecnologia;

VI - apurar e divulgar a classificação dos trabalhos feita pela Comissão de Avaliação.

§ 1º - A Comissão Organizadora da Mostra de Ciência e Tecnologia não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

§ 2º - A Comissão Organizadora não é responsável por fornecer equipamentos audiovisuais (data show), caixas de som e similares.

Art. 13 - São competências dos estudantes participantes:

I - realizar a inscrição do trabalho através do preenchimento do formulário de inscrição e encaminhamento do resumo à Comissão Organizadora;

II - organizar o material necessário à apresentação dos trabalhos;

III - manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;

IV - utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;

V - permanecer sempre no local no mínimo dois integrantes do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;

VI - realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

Parágrafo único - No momento da avaliação, o autor principal e demais membros do grupo deverão estar presentes.

Art. 14 - São competências dos orientadores:

I - acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega na data prevista para a Comissão Organizadora;

II - organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;

III - acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes, quando necessário;

IV - permanecer o maior tempo possível com seus orientandos, durante a Mostra de Ciência e Tecnologia, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local de apresentação.

V - informar a Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 7 dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho;

VI - responsabilizar-se, juntamente com os estudantes da equipe, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Ciência e Tecnologia, mediante a assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 15 - Os trabalhos de nível técnico e superior serão divididos nas seguintes áreas do conhecimento, que correspondem aos cursos do IFSP-BRT:

I - Ciências Exatas e da Terra;

II - Ciências Biológicas;

III - Ciências Agrárias;

IV - Ciências Sociais Aplicadas.

Parágrafo único - As coordenações de curso, as entidades estudantis, os grupos culturais, os grêmios e os diretórios acadêmicos poderão solicitar espaço para a sua divulgação, mediante inscrição dentro dos prazos estabelecidos, não sendo submetidos à avaliação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

Art. 16 - Os trabalhos apresentados serão avaliados “in loco”, para fins de premiação, por um mínimo de três avaliadores convidados e escolhidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Para cada área será designado um avaliador suplente.

§ 2º - Os cursos regulares e os trabalhos e ações de extensão do câmpus têm caráter de divulgação, não participando do processo de avaliação.

Art. 17 - O servidor que faz parte de algum grupo com trabalho exposto não poderá participar como avaliador na mesma categoria (nível/área) na qual será avaliado.

Art. 18 - A avaliação dos projetos ocorrerá durante a realização da Mostra de Ciência e Tecnologia.

§ 1º - A avaliação ocorrerá conforme cronograma determinado pela Comissão Organizadora, que será disponibilizado até 48 horas antes do início da Mostra de Ciência e Tecnologia.

§ 2º - Todos os estudantes participantes do trabalho deverão permanecer junto ao seu espaço durante a avaliação.

§ 3º - O orientador e o coorientador, quando da avaliação do trabalho, poderão se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

Art. 19 - Serão levados em consideração na avaliação do trabalho: resumo, apresentação visual, apresentação oral e relevância, de acordo com a planilha de avaliação (Anexo VI).

Art. 20 - A classificação do trabalho de cada categoria (nível/área), será realizada através do somatório da pontuação dos avaliadores, organizada em ordem decrescente.

Art. 21 - Aos trabalhos com maior pontuação em cada categoria (nível/área) serão fornecidos troféus de premiação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

Art. 22 - Os membros de grupos de trabalho e os avaliadores serão certificados pela Comissão Organizadora.

Art. 23 - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 24 - As áreas de exposição deverão apresentar sinalização de segurança quando necessário. A Comissão Organizadora fará uma vistoria antes da abertura oficial da Mostra de Ciência e Tecnologia, de forma a evitar riscos potenciais à segurança.

Art. 25 - A não observância das normas estabelecidas neste Edital poderá ensejar em desclassificação do trabalho ou outras sanções aplicáveis.

Art. 26 - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos a perda de pontos ou desclassificação do trabalho.

Art. 27 - Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes.

Parágrafo único - Trabalhos com algum tipo de sonorização deverão solicitar à Comissão Organizadora espaço próprio para apresentação.

Art. 28 - Não serão aceitas apresentações de trabalhos em locais fora do espaço delimitado para a Mostra de Ciência e Tecnologia, salvo sob a permissão e prévia autorização da Comissão Organizadora.

Art. 29 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Barretos (SP), 4 de setembro de 2017.

JULIANA DE CARVALHO PIMENTA
Diretora Geral do Câmpus Barretos do IFSP

* Assinado no original



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição de trabalhos	de 05/09/17 até 22/09/17
Inscrição dos avaliadores	de 05/09/17 até 22/09/17
Avaliação dos trabalhos	de 25/09/17 até 29/09/17
Divulgação dos trabalhos aceitos	02/10/17
Prazo para a correção de trabalho aceito com alterações	06/10/17
Homologação final dos trabalhos aceitos	09/10/17
Divulgação do cronograma de avaliação <i>in loco</i> dos trabalhos	24/10/17
Montagem dos estandes	25/10/17 (8h às 18h)
Abertura da V Mostra de Ciência e Tecnologia	26/10/17 (8h)
Encerramento da V Mostra de Ciência e Tecnologia	27/10/17 (14h)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO Preenchido pela Comissão Organizadora	
---	--

TÍTULO DO TRABALHO

NÍVEL	<input type="checkbox"/> Ensino Técnico	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
ÁREA	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias
	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas

NOME DOS INTEGRANTES DA EQUIPE	PRONTUÁRIO E CPF
1. Autor principal	
2.	
3.	
4.	
5.	
Orientador	
Coorientador (opcional)	

e-mail do autor principal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

ANEXO III

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

Os resumos dos trabalhos inscritos devem ser formatados em conformidade com os seguintes critérios:

TAMANHO DE PAPEL E MARGENS: papel tamanho A4; margens superior e esquerda: 3,0 cm; margens inferior e direita: 2,0 cm.

ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: simples.

CABEÇALHO: fonte Arial, tamanho 9, alinhamento centralizado, com o texto:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS BARRETOS
xx MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TÍTULO: dois espaços abaixo do cabeçalho, alinhamento centralizado, com letras maiúsculas na primeira palavra e em nomes próprios, fonte Arial, tamanho 12, em negrito. Separação de título e subtítulo por dois pontos.

AUTORES: dois espaços após o título, com o sobrenome em letras maiúsculas, seguido do nome com a primeira letra maiúscula (o nome do orientador deve aparecer por último), alinhamento centralizado, com fonte Arial, tamanho 11. Colaboradores podem ser relacionados, desde que diferenciados dos autores.

A identificação será por índice sobrescrito colocado logo após o nome/prenome do autor. Na identificação, em nova linha, com um espaço em relação aos autores, deve ser utilizada fonte Arial, tamanho 10, parágrafo único, alinhamento justificado, constando a qualificação dos autores (graduando, estudante, mestre, doutor, etc). O autor para contato deve ser identificado com seu e-mail.

TEXTO: três espaços após a identificação dos autores, com fonte Arial, tamanho 12, parágrafo único, alinhamento justificado, contendo entre 200 (duzentas) e 250 (duzentas e cinquenta) palavras. O texto deve conter as principais informações do tema abordado, como uma breve introdução e justificativa, desenvolvimento e conclusões. Não devem ser citadas referências no corpo do texto.

PALAVRAS-CHAVE: dois espaços abaixo do texto, com um mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) palavras, com todas as letras em minúsculo, separadas por vírgula, fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

ANEXO IV

MODELO DE RESUMO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS BARRETOS
xx MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Protótipo de bomba hidráulica alternativa

SILVA, Julio¹; SILVA, Antônio²

¹Estudante do curso Técnico em Agropecuária do IFSP-BRT; ²Professor Dr. do IFSP-BRT; e-mail: xxxxx@xxxxxxx.com.br

Este trabalho se propõe à construção de um protótipo de bomba hidráulica alternativa, confeccionada com tubos e conexões de PVC e válvulas hidráulicas de retenção, que permita uma fácil compreensão do seu princípio de funcionamento por parte dos alunos nas disciplinas relacionadas às máquinas elevatórias. As bombas hidráulicas alternativas são bombas de deslocamento positivo, constituídas por peças fixas e móveis, basicamente composto de diafragma, pistão e cilindro, além de válvulas hidráulicas de retenção integradas nas aberturas de sucção e de recalque da bomba. São comuns nas rodas d'água comerciais, sistemas de alta pressão e de injeção de fertilizantes para equipamentos de irrigação e dosificadores. A concepção mecânica simples desta bomba permite sua construção a partir de materiais como tubos e conexões de PVC e válvulas hidráulicas de retenção, ambos de uso comum em instalações prediais de água fria. Seu acionamento pode se dar através de várias fontes de movimento, como motores elétricos, hidráulicos ou eólicos, sendo que a força motriz para o protótipo será fornecida através de uma manivela, acionada manualmente. A facilidade de montagem e desmontagem do protótipo facilita o entendimento do princípio de funcionamento de uma bomba hidráulica alternativa, sendo uma ótima ferramenta didática nas disciplinas relacionadas às máquinas elevatórias.

PALAVRAS-CHAVE: máquinas elevatórias, bombas de pistão, irrigação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REVISORES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
----------------------------	--

NOME DO REVISOR

TÍTULO DO TRABALHO

NÍVEL	<input type="checkbox"/> Ensino Técnico	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
ÁREA	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias
	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas

TABELA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Formatação do resumo conforme as normas	20	
Organização do resumo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	30	
Capacidade de síntese/clareza	20	
Aderência à área em que se inscreveu	10	
Relevância do tema dentro da área e natureza inovadora	10	
Caráter interdisciplinar	10	
TOTAL	100	

PARECER

Aceito Aceito com alterações Recusado

JUSTIFICATIVA

ALTERAÇÕES SUGERIDAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Barretos

ANEXO VI

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
----------------------------	--

NOME DO AVALIADOR

TÍTULO DO TRABALHO

TABELA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	5 excelente	4 ótimo	3 bom	2 razoável	1 insuficiente
RESUMO					
Clareza					
Adequação					
APRESENTAÇÃO VISUAL					
Área de exposição					
APRESENTAÇÃO ORAL					
Clareza					
Compreensão do tema					
Postura					
Participação da equipe					
RELEVÂNCIA					
Inovação					
Importância social					
SUBTOTAL					
MÉDIA GERAL					

OBSERVAÇÕES